



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 42/2015/CONSUP/IFTO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Aprovar a **Instrução Normativa nº 1/2015/REITORIA/IFTO**, de 22 de setembro de 2015, que dispõe sobre o impedimento de ocupantes de cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFTO, em regime de dedicação exclusiva, exercerem outras atividades, remuneradas ou não, bem como dispõe sobre as exceções à regra e dá outras providências, conforme autos do processo nº 23235.002168/2015-96.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

